



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 243, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1987.

Autoriza abertura de créditos suplementares até o limite de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

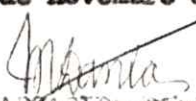
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), destinados a cobertura de despesas com a manutenção dos órgãos constantes do orçamento do corrente ano.

Art. 2º - Constitua-se fonte de recursos para cobertura dos créditos adicionais a serem abertos, o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano e a anulação total e parcial de dotações do presente orçamento, de conformidade com o art. 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em, 07 de novembro de 1987.

PAULO MEDEIROS
Prefeito


MARGARIDA DANTAS
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

Artigo 2º - Fica reajustado em 100% (cem por cento), os proventos relativos à pensão especial concedida pelo Município.

Artigo 3º - As alterações da presente Lei, fazem parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício de 1987.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, retroagindo do seus efeitos financeiros a partir de 1º de Março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 20 de
Março de 1987.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA III:

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Executora do Projeto Casulo	Cz\$ 1.300,00
Coordenadora do Projeto Casulo	Cz\$ 1.200,00
Assistente Social do Projeto Casulo	Cz\$ 1.100,00

TABELA IV:

PESSOAL CONTRATADO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Administradora da Casa do Idoso	Cz\$ 1.368,00
Atendente de Gabinete do Prefeito	Cz\$ 1.368,00
✓ Chefe do Serviço Fazendário	Cz\$ 2.600,00
✓ Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	Cz\$ 2.100,00
✓ Coordenador do Projeto CIATA	Cz\$ 2.100,00
✓ Motorista	Cz\$ 1.750,00
✓ Tratorista	Cz\$ 1.750,00
✓ Auxiliar de Contabilidade	Cz\$ 1.750,00
✓ Telefonista	Cz\$ 1.368,00
✓ Mestre de Música	Cz\$ 1.368,00
✓ Supervisora da Merenda Escolar	Cz\$ 1.368,00
Jardineiro do Instituto Municipal	Cz\$ 1.368,00
✓ Gari	Cz\$ 1.368,00
✓ Supervisor do Projeto CIATA	Cz\$ 1.368,00
Auxiliar Administrativo	Cz\$ 1.368,00
✓ Coveiro	Cz\$ 1.368,00
✓ Guarda Noturno	Cz\$ 1.368,00
✓ Auxiliar de Secretaria da Prefeitura	Cz\$ 1.368,00
✓ Melador do Mercado Público	Cz\$ 1.368,00
✓ Marteleiro.	Cz\$ 1.368,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA V:
GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Médico	Cz\$ 6.000,00
Odontóloga	Cz\$ 4.000,00
Supervisor Guarda Noturno	Cz\$ 2.000,00
Pessoal de Apoio da Oficina Escola	Cz\$ 900,00
Mensageiro	Cz\$ 800,00
Lavadeira, Zeladora e ASG da Casa do Idoso	Cz\$ 800,00
Secretária da Câmara Municipal	Cz\$ 800,00
ASG e Auxiliar de Bibliotecária	Cz\$ 800,00
ASG (Prefeitura, Projeto Casulo, Instituto Municipal, Cemitério e Jardim de Infância)	Cz\$ 800,00
Pessoal de Apoio do FUNDEC	Cz\$ 800,00
Datilógrafa do Instituto Municipal	Cz\$ 800,00
ASG da Rodoviária e Banda de Música	Cz\$ 850,00
Zelador do Centro de Atividades Recreativas	Cz\$ 1.000,00
Professora Mãe Gestante	Cz\$ 800,00
Pessoal de Apoio da Secretaria Municipal de Educação	Cz\$ 800,00
Encarregada distribuição de Carteiras Profissionais.	Cz\$ 800,00
Pessoal do Projeto Casulo	

TABELA VI:
PROFESSORADO MUNICIPAL

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Professor P-2-E (Magistério e Logos II) H/A Cz\$ 11,00+15%	Cz\$ 1.366,20
Professor P-2-I (2º Grau Inespecífico) H/Aula Cz\$ 10,00+15%	Cz\$ 1.242,00
Professor P-1-C (1º Grau Completo) H/Aula Cz\$ 9,00 + 15%	Cz\$ 1.117,80
HORA/AULA DO GINÁSIO.....Cz\$ 14,00	

INSTITUTO MUNICIPAL